

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Educação

**PORTARIA INTERNA N° 31/2025**

Dispõe sobre a classificação das Unidades Escolares do Município de Osasco, para fins de concessão de adicional de 10% (dez por cento), a título de Adicional de Local de Exercício, aos servidores do Quadro Permanente do Magistério conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Complementar 352 de 04/04/2019, e aos servidores do Apoio das Unidades Educacionais conforme estabelecido no artigo 25 da Lei Complementar 351 de 01/04/2019.

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no artigo acima citado, e considerando o parecer da SAJ/ DATL de fls.0916 do PA nº 18.820/ 2008, que trata da concessão de Adicional de Local de Exercício,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O Adicional de Local de Exercício será devido aos servidores do Quadro Permanente do Magistério, em efetivo exercício e Quadro Funcional dos Profissionais de Apoio da Secretaria de Educação em unidade escolar, que apresente uma das seguintes características:

I - Localizada em área de difícil acesso;

II - Localizada em área de risco;

§1º - Para efeito do disposto neste artigo considera-se:

a) Unidade em área de difícil acesso àquela situada acima de um raio de 3,0 km, tendo o Largo de Osasco como marco zero.

b) Unidade em área de risco aquela situada em área de vulnerabilidade social, tendo como base, pesquisa publicada pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão,

no Atlas de Exclusão Social de Osasco – Alternativas de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, tabela 28, com índice de exclusão social inferior a 0,49 pontos.

§2º - Para efeito desta Portaria, considera-se como Quadro Permanente do Magistério, os servidores investidos em cargo público, de provimento efetivo ou de provimento em comissão, que exercem atividades de docência e de suporte pedagógico, a saber: Professor de Desenvolvimento Infantil I, Professor de Desenvolvimento Infantil II, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor Adjunto de Educação Básica I, Professor Adjunto de Educação Básica II, Diretores de Escola, Vice-Diretores de escola, Coordenadores Pedagógicos, Coordenadores Educacionais de Creche e Professores de Educação Especial;

§3º - Para efeito desta Portaria considera-se como Quadro Funcional dos Profissionais de Apoio da Secretaria de Educação, os servidores investidos de cargo público, de provimento efetivo nos cargos: Cozinheiro, Servente de Escola, Zelador de Escola, Inspetor de Alunos e Oficial de Escola;

**Artigo 2º** - Para fins de concessão de Adicional de Local de Exercício, conforme estabelecido no artigo anterior, ficam classificadas, para o ano de 2025, as seguintes unidades escolares:

CRECHE AGENTIL DOS REIS

CRECHE ALHA ELIAS ABIBE

CRECHE ALZIRA DA SILVA MEDEIROS

CRECHE AMÉLIA TOZZETO VIVIANE

CRECHE BENEDITA DE OLIVEIRA

CRECHE DAISY RIBEIRO NEVES

CRECHE ELZA BATTISTON

CRECHE ÉZIO MELLI



CRECHE HERMÍNIA LOPES

CRECHE INÊS SANCHES MENDES

CRECHE IRMÃ MARIA BENEDITA CONSTANCIO

CRECHE JOÃO CORREA

CRECHE JOAQUINA FRANÇA GARCIA

CRECHE JOSÉ DAVID BINSZTAJN

CRECHE JOSÉ ESPINOSA

CRECHE LIDIA THOMAZ

CRECHE MARIA FIGUEIREDO ANTIÓRIO

CRECHE MARIA JOSÉ DA SILVA JESUS

CRECHE MERCEDES CORREA RUIZ BATISTA

CRECHE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA

CRECHE PEDRO PENOV

CRECHE OLGA CAMOLESI PAVÃO

CRECHE OLÍMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO

CRECHE ROSA BROSEGHINI

CRECHE SADAMITU OMOSAKO

CRECHE SÉRGIO ZANARDI

CRECHE SILVIA FERREIRA FARAH

EMEI DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO

EMEI DESCIO MENDES PEREIRA

EMEI EMIR MACEDO NOGUEIRA, PROF.

EMEI ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NÓBREGA

EMEI IGNÊS COLLINO

EMEI MARIA BERTONI FIORITTA

EMEI OSVALDO GONÇALVES CARVALHO

EMEI SEVERINO DE ARAÚJO FREIRE

EMEI SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES

CEMEI ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT

CEMEI ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS

CEMEI ANTONIO PAULINO RIBEIRO

CEMEI CARLOS FERNANDES COSTA

CEMEI CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA

CEMEI GERTRUDES DE ROSSI

CEMEI JAPHET FONTES

CEMEI JOÃO DE FARIAS

CEMEI JONIAS MARTINS DOS SANTOS DE JESUS

CEMEI JOSÉ ERMÍRIO DE MORAIS, SENADOR

CEMEI JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS

CEMEI LEONIL CRÊ BORTOLOSSO

CEMEI LOURDES CANDIDA DE FARIA

CEMEI MARIA ALVES DÓRIA

CEMEI MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMMY RODRIGUES

CEMEI MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXAO

CEMEI MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA

CEMEI MÁRIO QUINTANA

CEMEI NAIR BELLACOSA WARZEKA, PROF.<sup>a</sup>

CEMEI NELLY GRIZI OLIVA



CEMEI OMAR OGEDA MARTINS  
CEMEI OSVALDO SALLES NEMER  
CEMEI PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA  
CEMEI RUBENS BANDEIRA  
CEMEI SALVADOR SACCO  
CEMEI ZAÍRA COLLINO ODÁLIA  
CEMEI WILMA FOLTRAN PORTELA  
CEMEI YOLANDA DE SÁ BATTISTON  
CEMEIEF ALIPIO DA SILVA LAVOURA  
CEMEIEF MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ,  
PROF.<sup>a</sup>  
CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO  
MELLI  
CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR  
EMEIEF BENEDITO ALVES TURÍBIO  
EMEIEF DOMINGOS BLASCO, MAESTRO  
EMEIEF ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR  
EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA  
EMEIEF ELZA DE CARVALHO MELLO  
BATTISTON  
EMEIEF ETIENE SALES CAMPELO  
EMEIEF FRANCISCO CAVALCANTI PONTES  
DE MIRANDA  
EMEIEF FRANCISCO MANUEL L. DE SÁ  
CARNEIRO, DR.  
EMEIEF TECLA MERLO, IRMÃ  
EMEIEF JEANETE BEAUCHAMP, PROF.<sup>a</sup>  
EMEIEF JOÃO CAMPESTRINI, PROF.  
EMEIEF JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE

EMEIEF LUÍZ BORTOLOSSO  
EMEIEF MANOEL BARBOSA DE SOUZA,  
PROF.  
EMEIEF MARINA VON PUTTKAMMER MELLI  
EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA  
EMEIEF ONEIDE BORTOLOTE  
EMEIEF OSVALDO QUIRINO SIMÕES  
EMEIEF RENATO FIUZA TELES, PROF.  
EMEIEF SAAD BECHARA  
EMEIEF VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA,  
PROF.  
EMEIEF VICTOR BRECHERET, ESCULTOR  
EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES,  
PROF.<sup>a</sup>  
EMEF ALFREDO FARHAT, DEPUTADO  
EMEF ALICE RABECHINI FERREIRA  
EMEF ANÉZIO CABRAL  
EMEF ANTONIO DE SAMPAIO, GAL  
EMEF BENEDICTO WESCHENFELDER  
EMEF CECÍLIA CORREA CASTELANI  
EMEF HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA  
EMEF JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.  
EMEF JOSÉ MANOEL AYRES, DR.  
EMEF JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS  
EMEF JOSIAS BAPTISTA, PASTOR  
EMEF LUCIANO FELICIO BIONDO  
EMEF MANOEL TERTULIANO DE  
CERQUEIRA, PROF.  
EMEF OLAVO ANTONIO B SPINOLA



EMEF OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA,  
PROF.<sup>a</sup>

EMEF OSCAR PENNACINO

EMEF QUINTINO BOCAIUVA

EMEF TEREZINHA M. PEREIRA, PROF.<sup>a</sup>

CEU JOSÉ SARAMAGO

CEU ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 01 de janeiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 21/2024, publicada na IOMO de Edição nº 2589, do dia 09 de fevereiro de 2024.